



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO  
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

### **DECRETO Nº 02173 de 27 de ABRIL de 2026**

**"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Anulação Total ou Parcial no valor de R\$ 580.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."**

**José Luiz de Figueiredo**, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1452 de 04 de DEZEMBRO de 2025.

### **DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor RR\$ 580.550,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0463	02.00.00 - Executivo 02.12.00 - Secretaria Municipal De Transportes E Obras Públicas 02.12.03 - Departamento De Estradas Viciniais 26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário 0710 - Estradas Viciniais 3.052 - Aquisição De Veículos E Maquinas Para Compor A Frota Da Patrulha Mecanizada Das Estradas Viciniais. 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 20.550,00 (Vinte Mil Quinhentos E Cinquenta Reais)
0463	02.00.00 - Executivo 02.12.00 - Secretaria Municipal De Transportes E Obras Públicas 02.12.03 - Departamento De Estradas Viciniais 26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário 0710 - Estradas Viciniais 3.052 - Aquisição De Veículos E Maquinas Para Compor A Frota Da Patrulha Mecanizada Das Estradas Viciniais. 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.710.83 - Transferência Especial Dos Estados - Estado - Emendas Parlamentares Individuais Valor: 560.000,00 (Quinhentos E Sessenta Mil Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

### **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

	02.00.00 - Executivo 02.02.00 - Procuradoria 02.02.01 - Secretaria De Assuntos Jurídicos
--	--

	02 - Judiciária 061 - Ação Judiciária 0052 - Administração Geral 0.054 - Despesa Decorrente Com O Pagamento Do Precatório A Sucessora De Valdecir De Totti, Conforme Processo Nº 5000948-59.2019.8.13.0095. 3390.91.00 - Sentenças Judiciais 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 20.550,00 (Vinte Mil Quinhentos E Cinquenta Reais)
	02.00.00 - Executivo 02.10.00 - Secretaria Municipal De Relações Governamentais 02.10.01 - Departamento De Meio Ambiente 18 - Gestão Ambiental 541 - Preservação E Conservação Ambiental 0615 - Proteção E Preservação De Ecossistemas 3.072 - Aquisição De Veiculo Caminhão Coletor E Compactador Para Os Serviços De Coleta Seletiva Do Lixo Urbano E Rural; 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.710.83 - Transferência Especial Dos Estados - Estado - Emendas Parlamentares Individuais Valor: 560.000,00 (Quinhentos E Sessenta Mil Reais)

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 27 DE ABRIL DE 2026.

---

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL